



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PINTO BANDEIRA - RS

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINTO BANDEIRA**

PROCESSO Nº 29/2014

**Ao Plenário da Câmara Municipal
Pinto Bandeira**

Senhores Vereadores:

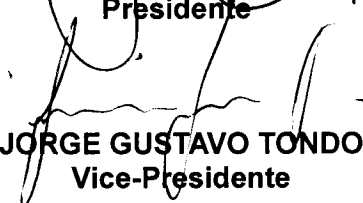
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, vem encaminhar para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores, o projeto de lei, que "Altera o Inciso 2º do Artigo 10º da Lei Orgânica Municipal".

Justifica-se o presente Projeto de Lei nº 07/2014 que altera os horários das sessões, principalmente porque nos meses de inverno possamos anteceder as sessões, já que os dias ficam mais curtos e escurecem mais cedo, podendo assim, tanto os vereadores como os participantes, retornar para suas residências um pouco mais cedo. E no verão, como a maioria da população e inclusive os vereadores trabalham com a agricultura, e sendo época da safra, as sessões serão realizadas mais tarde.

Sem mais, contamos com a aprovação dos Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.


ADAIR RIZZARDO
Presidente


JORGE GUSTAVO TONDO
Vice-Presidente


TERESINHA MASSOCCO PAESE
1ª Secretária


ADÍLSO ANTÔNIO SALINI
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PINTO BANDEIRA - RS

PROJETO DE LEI 07/2014, DE 15 DE JULHO DE 2014.

**ALTERA O INCISO 2º, DO ARTIGO 10º DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL.**

Art. 1º – O Inciso 2º do Artigo 10º da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

***Inciso 2º** - Durante o período legislativo ordinário, a Câmara realizará, no mínimo, duas sessões ordinárias mensais, preferencialmente às terças-feiras, iniciando entre às 18:30 horas e 20:00 horas, sendo que o horário e dia, de início da sessão será sempre comunicado na sessão anterior ou através de projeto de resolução.*

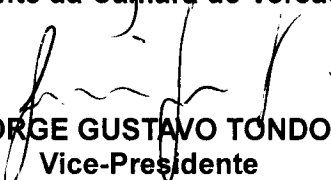
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira, 15 do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.



ADAIR RIZZARDO

Presidente da Câmara de Vereadores



JORGE GUSTAVO TONDO

Vice-Presidente



TERESINHA MASSOCCO PAESE

1ª Secretária



ADILSO ANTÔNIO SALINI

2º Secretário